



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 413/2012

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR SANCHES DO NASCIMENTO, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.320,00 (Dezoito mil e trezentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações de despesa :

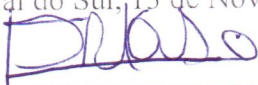
<u>06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO</u>	
<u>001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</u>	
<u>12.361.10002-126 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</u>	
001342 – 3.3.90.39.00.00 – 3 – 3 – 123 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.169,20
 <u>09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
<u>001 – D.A.S. – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
<u>08.244.14002- 124 – ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
003042 - 3.3.90.30.00.00 – 3 – 3 – 753 – Material de Consumo	1.650,80
003045 – 4.4.90.52.00.00 – 3 – 3 – 753 – Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
<hr/>	
TOTAL	18.320,00
<hr/>	

Artigo 2º - Servirá como recursos o Superávit Financeiro do Exercício anterior, nas seguintes Fontes de Recursos :

Fonte 123 – Auxílio Transporte Escolar	9.169,20
Fonte 753 – FMAS – IGDBF	9.150,80
<hr/>	
TOTAL	18.320,00
<hr/>	

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 13 de Novembro de 2012.



Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNA
Folha Extra
Em 31 de Novembro de 2012
edição 847